



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1673.

DE 17 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre a denominação do Hospital de Ibiúna e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO CORONEL DARCY PEREIRA LEITE**", o Hospital localizado na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, nº 888, nesta cidade

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 636, de 21 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de março de 2011.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração